PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PGA Nº 09.2025.00037292-5

(Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021). Os requisitos do ETP constam no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 9º da Instrução Normativa nº 58/2022.)

SERVIÇOS ÁUDIOS VISUAIS

1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de prestação de serviços audiovisuais e correlatos destinados a atender às demandas institucionais do Ministério Público do Estado do Ceará, especialmente aquelas relacionadas à produção, registro, edição, transmissão e veiculação de conteúdos audiovisuais de interesse da Instituição. Esses serviços são indispensáveis para assegurar a adequada divulgação das ações institucionais, fortalecer a comunicação com a sociedade e promover maior transparência das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público, por meio de registros de eventos, campanhas, projetos, ações educativas, conteúdos informativos e demais materiais de caráter institucional.

1.2 O objeto contempla o atendimento às recorrentes demandas da Instituição relacionadas à cobertura e produção de conteúdos para solenidades, congressos, seminários, palestras, cursos, treinamentos, reuniões institucionais, eventos de capacitação, campanhas de interesse público, entrevistas, gravações externas e demais ações promovidas pelo MPCE. Além do registro audiovisual, a contratação abrange serviços correlatos necessários à produção de materiais destinados aos diversos canais de comunicação institucional, incluindo plataformas digitais, redes sociais, sítios eletrônicos, transmissões ao vivo e demais meios utilizados para ampliar o alcance das informações produzidas pelo órgão.

1.3 Destaca-se, ainda, que a Secretaria de Comunicação (SECOM) vem promovendo constante aperfeiçoamento de sua estratégia de comunicação institucional, acompanhando a evolução das tecnologias audiovisuais e das plataformas digitais utilizadas pela sociedade. Esse cenário exige a disponibilização de serviços especializados, capazes de atender padrões atuais de qualidade técnica, linguagem audiovisual, formatos multimídia e recursos tecnológicos compatíveis com os diferentes canais de divulgação, garantindo maior eficiência na produção de conteúdos, fortalecimento da imagem institucional do MPCE e ampliação do acesso da população às informações de interesse

público.

2 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Evidência de mercado / contratações públicas: considerando a necessidade de aperfeiçoar o procedimento de contratação, especialmente quanto à demanda de serviços de áudios visuais e correlatos, cita-se a seguir uma pesquisa feita em outros órgãos da Administração Pública, para soluções semelhantes ao ETP:

- **Pregão Eletrônico nº 90011/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá**, o objeto compreendeu serviços audiovisuais para eventos incluindo filmagem, sonorização, gravação, edição, transmissão ao vivo e acessibilidade, além de captação por drone. Portal de Compras do Governo Federal.
- **Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Justiça Federal do Rio Grande do Norte**, realizado mediante registro de preços, produtos audiovisuais reúnem filmagem, edição, reportagem, locução, animações e recursos de acessibilidade, inclusive intérprete de Libras. Portal de Compras do Governo Federal.

Soluções de mercado:

Verificou-se que o mercado dispõe de diferentes modelos aptos a atender às necessidades relacionadas à produção de conteúdos audiovisuais e serviços correlatos. Todavia, em razão da natureza dinâmica e imprevisível das demandas do Ministério Público do Estado do Ceará, torna-se necessário avaliar soluções que conciliem qualidade técnica, disponibilidade operacional, flexibilidade de atendimento e racionalização dos recursos públicos.

Solução 1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda

Consiste na contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, dos serviços audiovisuais e correlatos, contemplando, conforme a necessidade da Administração, atividades como captação de imagens e áudio, filmagem, fotografia, edição, pós-produção, transmissão ao vivo (streaming), sonorização, iluminação, operação de equipamentos, produção de conteúdos institucionais, entre outros serviços relacionados.

Vantagens:

- elevada flexibilidade para atender demandas de diferentes portes e complexidades;
- disponibilidade de equipe técnica especializada e equipamentos atualizados;
- possibilidade de atendimento simultâneo em diferentes locais e eventos;

- redução da necessidade de investimentos permanentes em equipamentos e mão de obra própria;
- facilidade de incorporação de novas tecnologias e formatos audiovisuais utilizados pelo mercado;
- pagamento apenas pelos serviços efetivamente demandados.

Desvantagens:

- necessidade de planejamento e adequada gestão contratual para atendimento tempestivo das demandas;
- dependência da disponibilidade operacional da empresa contratada nos prazos estabelecidos;
- eventual necessidade de mobilização de equipes em diferentes localidades do Estado.

Solução 2 – Estruturação de equipe própria com aquisição de equipamentos e softwares especializados

Consiste na ampliação da estrutura interna da Administração mediante aquisição de equipamentos audiovisuais, softwares profissionais, contratação ou disponibilização permanente de servidores e profissionais especializados para realização integral dos serviços.

Vantagens:

- maior autonomia na produção de conteúdos institucionais;
- disponibilidade permanente dos equipamentos próprios;
- possibilidade de controle direto sobre a execução das atividades.

Desvantagens:

- elevado investimento inicial para aquisição e constante atualização tecnológica dos equipamentos;
- necessidade de contratação ou capacitação contínua de profissionais especializados;
- custos permanentes com manutenção, reposição, licenciamento de softwares, armazenamento e suporte técnico;
- risco de obsolescência tecnológica dos equipamentos em curto espaço de tempo;
- baixa eficiência para atender picos de demanda e eventos simultâneos realizados em diferentes unidades do MPCE.

Conclusão

Após análise das soluções identificadas, verifica-se que a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços sob demanda** apresenta melhor relação entre custo, eficiência

operacional e capacidade de atendimento das necessidades institucionais. Esse modelo permite à Administração utilizar mão de obra qualificada e equipamentos tecnologicamente atualizados sempre que necessário, sem a necessidade de elevados investimentos permanentes em infraestrutura própria. Além disso, considerando que as demandas por serviços audiovisuais variam quanto à frequência, complexidade, local de execução e quantidade de profissionais envolvidos, a contratação sob demanda proporciona maior flexibilidade administrativa, otimiza a aplicação dos recursos públicos e assegura condições para atender, com qualidade e tempestividade, às diversas ações institucionais promovidas pelo Ministério Público do Estado do Ceará.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução a ser contratada compreende a prestação de serviços audiovisuais e correlatos, abrangendo atividades de filmagem, captação de imagens e áudio, edição e pós-produção de eventos e atividades institucionais, bem como a produção de conteúdos jornalísticos, promocionais, institucionais e documentais. Inclui, ainda, a produção de áudios, vídeos, vinhetas e trilhas sonoras, a execução de serviços de audiodescrição, interpretação em Libras, atuação artística, reportagem e demais atividades necessárias à produção e veiculação de conteúdos de interesse do Ministério Público do Estado do Ceará.

3.2 Os serviços serão prestados conforme as especificações técnicas e os quantitativos estimados constantes do item 5 deste Estudo Técnico Preliminar, destinando-se à divulgação das ações institucionais por meio dos diversos canais de comunicação utilizados pela Administração.

3.3 Os quantitativos serão demandados mediante emissão de Ordem de Serviço por parte da Secretaria de Comunicação (SECOM), a ser encaminhada, preferencialmente, por meio eletrônico:

a) a indicação dos serviços a serem prestados, com a especificação dos respectivos itens e quantitativos estimados;

b) o endereço completo do local de realização do evento, atividade ou ação institucional;

c) a estimativa da quantidade de serviços a serem executados;

d) a previsão dos horários de início e término do evento ou atividade;

e) briefing, pauta preliminar ou documento equivalente contendo as principais informações e diretrizes necessárias à execução dos serviços solicitados.

3.4 Sempre que necessário, a Administração poderá complementar as informações constantes da Ordem de Serviço com orientações adicionais relacionadas às especificidades da demanda, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

3.5 Os serviços serão solicitados com antecedência mínima de:

a) 48h (quarenta e oito horas): para os itens 01, 04, 22, 25, 29 e 32, discriminados no tópico 5 deste ETP, para prestação de serviços em Fortaleza e região metropolitana;

b) 72h (setenta e duas horas): para os itens 02, 05, 23, 26, 30 e 33, discriminados no tópico 5 deste ETP, para prestação de serviço em municípios distantes até 300km de Fortaleza;

c) 96h (noventa e seis horas): para os itens 03, 06, 24, 27, 31 e 34, discriminados no tópico 5 deste ETP, para prestação de serviço em municípios distantes de 301 a 600km de Fortaleza;

d) 72h (setenta e duas horas): demais itens de serviços constantes no tópico 5 deste ETP.

3.6 A montagem prévia de equipamentos e a realização de testes operacionais serão exigidas quando a natureza, o porte ou a complexidade da demanda assim justificarem, especialmente nos serviços que envolvam sonorização, iluminação, transmissão ao vivo ou operação simultânea de múltiplos equipamentos. Nesses casos, a Ordem de Serviço estabelecerá a antecedência necessária para montagem e realização dos testes, observadas as características específicas do evento ou atividade.

3.7 Via e regra, os serviços serão executados nas unidades do Ministério Público do Estado do Ceará localizadas em Fortaleza/CE. Eventualmente, contudo, poderá ser demandada a prestação dos serviços em municípios do interior do Estado, de acordo com as necessidades institucionais da Administração. Nesses casos, a execução observará as condições de deslocamento previstas no instrumento convocatório e em seus anexos.

3.8 O planejamento dos serviços relacionados à produção de vídeos institucionais e promocionais será realizado em conjunto pela Administração e pela contratada, mediante reuniões de alinhamento, preferencialmente realizadas nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Nessas ocasiões, serão definidos os aspectos essenciais da demanda, incluindo objetivos, público-alvo, abordagem, identidade visual, cronograma, roteiro preliminar e demais diretrizes necessárias à produção do conteúdo solicitado.

3.9 Todos os serviços executados e os respectivos produtos entregues deverão observar padrões uniformes de qualidade técnica e identidade institucional, cabendo à contratada adotar procedimentos padronizados de produção, edição, revisão e finalização, de modo a assegurar a consistência dos

materiais produzidos e sua conformidade com as orientações da Administração.

3.10 Os serviços executados nas instalações, estúdios ou demais dependências da contratada deverão observar integralmente as especificações técnicas, os padrões de qualidade e os requisitos profissionais estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos demais documentos que integrarem a contratação, competindo à empresa disponibilizar infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados em quantidade e condições compatíveis com a adequada execução do objeto.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para garantir que a solução a ser contratada atenda plenamente às necessidades do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), são estabelecidos os seguintes requisitos mínimos a serem cumpridos pela empresa prestadora do serviço:

1. Requisitos gerais da contratação: a execução dos serviços deverá observar as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Serviço, devendo a futura contratada atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- cumprir os prazos de mobilização, execução e entrega definidos neste ETP, no Termo de Referência e nas Ordens de Serviço emitidas pela Administração;
- disponibilizar equipamentos, recursos técnicos e profissionais em quantidade e condições adequadas à execução do serviço solicitado, observadas as especificações técnicas definidas para cada item da contratação;
- assegurar que os equipamentos utilizados estejam em adequado estado de funcionamento e sejam compatíveis com a atividade requerida, de forma a permitir a execução regular dos serviços;
- possuir capacidade operacional e logística para atendimento das demandas realizadas em Fortaleza, na Região Metropolitana de Fortaleza e nos municípios do interior do Estado do Ceará, conforme os prazos e condições estabelecidos nos instrumentos da contratação;
- observar os padrões técnicos, formatos, resoluções e demais requisitos específicos estabelecidos no Termo de Referência e em seus anexos para os produtos e serviços contratados.

2. Requisitos quanto à qualificação técnica da empresa:

- A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem experiência anterior na execução de serviços audiovisuais de características e

complexidade tecnológica e operacional compatíveis com o objeto desta contratação, nas seguintes condições: 20% (vinte por cento) das quantidades indicadas para os itens 01, 07, 10, 22, 29 e 32 do grupo único;

- Será admitida a apresentação de mais de um atestado para comprovação da experiência exigida, inclusive mediante somatório dos quantitativos neles registrados, desde que os serviços comprovados sejam compatíveis com as características da parcela objeto de aferição.

3. Requisitos quanto à sustentabilidade: a execução dos serviços deverá observar práticas voltadas à sustentabilidade ambiental, à racionalização de recursos e à redução dos impactos decorrentes da atividade, sempre que técnica e economicamente viável.

Para tanto, a contratada deverá:

- adotar equipamentos com maior eficiência energética e menor consumo de energia elétrica, sempre que possível;
- priorizar a utilização de tecnologias digitais que reduzam a necessidade de impressões, mídias físicas e consumo de materiais descartáveis;
- promover o descarte ambientalmente adequado de equipamentos eletroeletrônicos, cabos, baterias, pilhas, lâmpadas, embalagens e demais resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente;
- realizar manutenção preventiva dos equipamentos, contribuindo para o aumento de sua vida útil e redução da geração de resíduos;
- utilizar baterias recarregáveis e demais insumos reutilizáveis sempre que tecnicamente viável;
- orientar suas equipes quanto à utilização racional de energia elétrica, transporte, materiais de consumo e demais recursos empregados na execução contratual;
- observar, quando aplicável, os princípios da logística reversa previstos na legislação ambiental para equipamentos e componentes eletroeletrônicos.

4. Requisitos de gestão e fiscalização dos serviços

- Durante a vigência do registro de preços deverão ter reuniões periódicas entre a empresa e o MPCE para avaliação do serviço e eventuais ajustes necessários.
- Penalidades e medidas corretivas deverão ser aplicadas em caso de descumprimento dos níveis de serviço estabelecidos.

5. Requisitos quanto à exigência de amostra técnica:

- Será exigido o envio de amostras técnicas para avaliação da Secretaria de Comunicação da

PGJ/CE, onde a empresa deverá remeter arquivos contendo produtos resultantes de serviços compatíveis com os itens discriminados neste ETP, conforme a seguir:

- Itens 01, 07, 10, 22, 29 e 32, discriminados no tópico 5 deste ETP.
- A licitante convocada deverá apresentar amostras técnicas constituídas por produto audiovisual previamente produzido ou executado sob sua responsabilidade, cuja natureza e características permitam aferir a compatibilidade técnica com os serviços previstos nos itens indicados neste ETP.
- A amostra poderá consistir em conteúdo de natureza jornalística, documental, promocional, institucional, educativa ou equivalente, não sendo exigida a apresentação cumulativa de produtos pertencentes a todas essas categorias.
- A exigência da amostra tem por finalidade verificar, antes da adjudicação, se a licitante possui capacidade de entregar produto audiovisual compatível com os padrões técnicos mínimos exigidos pela Administração, especialmente quanto às parcelas que integram o núcleo principal da solução contratada.
- A avaliação da amostra será feita em até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento, pela Secretaria de Comunicação (SECOM), que aprovará ou reprovará os produtos entregues, após verificação quanto ao padrão de qualidade apresentado, avaliado sob os seguintes critérios:

a) qualidade das imagens captadas, o enquadramento e os movimentos de câmera;

b) qualidade de edição e do áudio, que deve ter offs, trilhas e efeitos pertinentes e devidamente mixados;

c) qualidade do produto, sob aspectos técnicos na edição (verificar a presença de defeitos, como cortes brutos, imagens trêmulas, fades, repetição de imagens por falta material etc.); na iluminação (presença de defeitos como imagens escuras e saturadas) e no áudio (presença de defeitos produzidos por ruídos, som ambiente em sonoras que deveriam ser feitas com microfone de mão etc.).

6. Requisitos quanto a subcontratação do serviço:

- Será admitida a subcontratação parcial de parcelas específicas e especializadas do objeto, desde que previamente autorizada pela Administração e observadas as condições estabelecidas neste ETP, no Termo de Referência e no edital.
- A possibilidade de subcontratação restringe-se às atividades de natureza especializada ou acessória à produção audiovisual, especialmente aos serviços de tradução e interpretação em Libras, audiodescrição, atuação artística (ator/atriz) e locução/apresentação profissional, sem prejuízo de outras parcelas expressamente autorizadas pela PGJ/CE, cuja natureza técnica específica justifique

sua execução por profissional ou empresa especializada.

- Não será admitida a subcontratação integral do objeto, tampouco a transferência a terceiros da responsabilidade pela coordenação, planejamento e gestão da solução audiovisual contratada.
- A subcontratação não produzirá qualquer vínculo entre o MPCE e o subcontratado, permanecendo a contratada principal integralmente responsável perante a Administração pela execução dos serviços, pelo cumprimento dos prazos, pelos padrões de qualidade exigidos e por todas as obrigações legais, trabalhistas, fiscais, comerciais e contratuais decorrentes da execução do objeto.
- A autorização da subcontratação ficará condicionada à apresentação, pela contratada, da documentação necessária à comprovação da capacidade técnica do subcontratado para execução da parcela correspondente, quando exigível, cabendo à Administração avaliar a documentação e autorizar previamente sua participação.

5 ESTIMATIVA DE VALOR E QUANTIDADES

GRUPO 01 (ÚNICO)						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**UNIDADE**	**QTD**	**CATSER**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
01	Captação em formato jornalístico ou promocional/institucional/documental (interno / externo), com 1 câmera, padrão HD (1920 x 1080), com equipe técnica formada de cinegrafista e iluminador, kit de iluminação compatível ao local indicado previamente e kit de microfones (lapela e microfone de mão). Transporte de equipe e equipamentos. Em Fortaleza e região metropolitana.	Diária de até 06 horas.	100	3778	R$ 2.720,00	R$ 272.000,00
02	Captação em formato jornalístico ou promocional/institucional/documental (interno / externo), com 1 câmera, padrão HD (1920 x 1080), com equipe técnica formada de cinegrafista e iluminador, kit de iluminação compatível ao local indicado previamente e kit de microfones (lapela e	Diária de até 06 horas	30	3778	R$ 6.773,33	R$ 203.199,90

	microfone de mão). Transporte de equipe e equipamentos. Em municípios distantes até 300 quilômetros de Fortaleza.					
03	Captação em formato jornalístico ou promocional/institucional/documental (interno / externo), com 1 câmera, padrão HD (1920 x 1080), com equipe técnica formada de cinegrafista e iluminador, kit de iluminação compatível ao local indicado previamente e kit de microfones (lapela e microfone de mão). Transporte de equipe e equipamentos. Em municípios distantes: de 301 até 600 quilômetros de Fortaleza.	Diária de até 06 horas	30	3778	R$ 10.000,00	R$ 300.000,00
04	Cobertura de evento/atividade com 03 câmeras, padrão HD (1920 x 1080), com equipe técnica formada por cinegrafistas, iluminador, kit de iluminação compatível ao local indicado previamente e kit de microfones (lapela, de mão, boom). Transporte de equipe e equipamentos. Em Fortaleza e região metropolitana.	Evento/atividade de até 06 horas	30	3778	R$ 6.160,00	R$ 184.800,00
05	Cobertura de evento/atividade com 03 câmeras, padrão HD (1920 x 1080), com equipe técnica formada por cinegrafistas, iluminador, kit de iluminação compatível ao local indicado previamente e kit de microfones (lapela, de mão, boom). Transporte de equipe e equipamentos. Em municípios distantes até 300 quilômetros de Fortaleza.	Evento/atividade de até 06 horas.	30	3778	R$ 11.280,00	R$ 338.400,00
06	Cobertura de evento/atividade com 03 câmeras, padrão HD (1920 x 1080), com equipe técnica formada por cinegrafistas, iluminador, kit de iluminação compatível ao local indicado previamente e kit de microfones (lapela, de mão, boom). Transporte de equipe e equipamentos. Em	Evento/atividade de até 06 horas.	30	3778	R$ 15.133,33	R$ 453.999,90

	municípios distantes: de 301 até 600 quilômetros de Fortaleza.					
07	Captação em estúdio da detentora da Ata de RP, para entrevistas, talk show, debates, podcasts, videocasts, vídeos institucionais e promocionais, com 03 câmeras, padrão HD (1920 x 1080), com equipe técnica completa, iluminação de estúdio, mesas de áudio e vídeo, kit de microfones (lapelas) para até 5 (cinco) pessoas, incluindo apresentador(a). A detentora da Ata deve dispor de estúdio com estrutura de mobiliário e cenário compatível ao formato escolhido.	Gravação de até 03 horas.	30	3778	R$ 6.626,66	R$ 198.799,80
08	Elaboração de roteiro para vídeo institucional/promocional (com ou sem texto de off, sonoras, gravação de off por jornalista ou locutor, com ou sem sonorização).	Por vídeo de até 05 minutos.	20	3778	R$ 1.550,00	R$ 31.000,00
09	Equipe criativa para produção de vídeo institucional e/ou promocional, composta de diretor de fotografia e produtor.	Por diária de 4h	20	3778	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00
10	Edição de vídeo institucional e/ou promocional, utilizando imagens captadas pela detentora do registro durante a execução da ARP e/ou banco de imagens da PGJ/CE. Ilha de edição compatível com o formato das imagens captadas, com profissionais especializados para a utilização da ilha, atendendo roteiro produzido especificamente para o vídeo. Incluído serviço de pós-produção com capacidade de elaboração de mapas, infográficos, motion graphics, letterings, e outros recursos videográficos. Entrega em Mp4.	Hora/ilha	2000	19658	R$ 367,50	R$ 735.000,00
11	Produção de vinhetas animadas e sonorizadas, em computação gráfica 2D, 3D	Por conjunto	30	15458	R$ 2.400,00	R$ 72.000,00

	para utilização em vídeos e matérias jornalísticas (abertura, transição e encerramento de vídeo). Entrega em Mp4.					
12	Trilha sonora de banca de trilha licenciada (banco), aplicada em estúdio de áudio, em vídeos e/ou matéria jornalística.	Por minuto de vídeo	50	21440	R$ 1.200,00	R$ 60.000,00
13	Vídeo traduzido em LIBRAS.	Por vídeo (múltiplo de 5 minutos de vídeo)	100	12637	R$ 750,00	R$ 75.000,00
14	Serviço de intérprete de LIBRAS.	Diária de 06 horas	100	12637	R$ 1.800,00	R$ 180.000,00
15	Serviço de audiodescrição.	Por vídeo (múltiplo de 5 minutos de vídeo)	100	12955	R$ 800,00	R$ 80.000,00
16	Vídeo legendado (idiomas tradicionais: português, espanhol e inglês).	Por vídeo (múltiplo de 5 minutos de vídeo)	20	19658	R$ 500,00	R$ 10.000,00
17	Repórter/Apresentador para atuar em vídeo jornalístico/institucional/promocional, com figurino compatível ao formato/conteúdo indicado pela PGJ/CE.	Diária de 04 horas	10	12955	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00
18	Repórter/Apresentador para atuar em vídeo jornalístico/institucional/promocional, com figurino compatível ao formato/conteúdo indicado pela PGJ/CE.	Diária de 08 horas	10	12955	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00
19	Ator/atriz para atuar em vídeo jornalístico/institucional/promocional (compatível ao formato/conteúdo indicado pela PGJ/CE), com figurino e maquiagem personalizados de acordo com o briefing da contratante.	Diária de 04 horas	40	16101	R$ 4.000,00	R$ 160.000,00
20	Ator/atriz para atuar em vídeo jornalístico/institucional/promocional	Diária de 08 horas	40	16101	R$ 10.000,00	R$ 400.000,00

	(compatível ao formato/conteúdo indicado pela PGJ/CE), com figurino e maquiagem personalizados de acordo com o briefing da contratante.					
21	Banco de vozes (masculinas, femininas, institucional/clássica, teatral/caricata).	Diária de até 01 hora	30	3778	R$ 1.000,00	R$ 30.000,00
22	Captação de imagem aérea com drone. Em Fortaleza e região metropolitana.	Diária de 03 horas	30	19658	R$ 3.000,00	R$ 90.000,00
23	Captação de imagem aérea com drone. Em municípios distantes até 300 quilômetros de Fortaleza.	Diária de 03 horas	15	19658	R$ 4.400,00	R$ 66.000,00
24	Captação de imagem aérea com drone. Em municípios distantes: de 301 até 600 quilômetros de Fortaleza.	Diária de 03 horas	15	19658	R$ 4.550,00	R$ 68.250,00
25	Serviço de geração de imagem/áudio de evento/atividade para gravação ou transmissão ao vivo (live streaming) para as redes sociais do MPCE, plataformas da web e/ou sistema de projeção do local, de acordo com a necessidade da contratante, com unidade de corte, gerador de caracteres, captura de áudio direto da mesa, equipamentos de transmissão. Equipe técnica completa. Em Fortaleza e região metropolitana.	Evento de até 06 horas.	20	19658	R$ 7.566,66	R$ 151.333,20
26	Serviço de geração de imagem/áudio de evento/atividade para gravação ou transmissão ao vivo (live streaming) para as redes sociais do MPCE, plataformas da web e/ou sistema de projeção do local, de acordo com a necessidade da contratante, com unidade de corte, gerador de caracteres, captura de áudio direto da mesa, equipamentos de transmissão. Equipe técnica completa. Em municípios distantes até 300 quilômetros de Fortaleza.	Evento de até 06 horas.	05	19658	R$ 12.820,00	R$ 64.100,00

27	Serviço de geração de imagem/áudio de evento/atividade para gravação ou transmissão ao vivo (live streaming) para as redes sociais do MPCE, plataformas da web e/ou sistema de projeção do local, de acordo com a necessidade da contratante, com unidade de corte, gerador de caracteres, captura de áudio direto da mesa, equipamentos de transmissão. Equipe técnica completa. Em municípios distantes: de 301 até 600 quilômetros de Fortaleza.	Evento de até 06 horas.	05	19658	R$ 16.740,00	R$ 83.700,00
28	Chroma Key com suporte para gravação/transmissão.	Diária de até 06 horas.	15	3778	R$ 2.200,00	R$ 33.000,00
29	Serviço de geração de imagem e áudio para gravação e/ou transmissão ao vivo (live streaming) em redes sociais do MPCE, com utilização de 4 câmeras em padrão HD, equipe composta por cinegrafistas, iluminador e intérprete de Libras. Inclui operação em plataformas web e/ou projeção local, unidade de corte, gerador de caracteres, captura de áudio diretamente da mesa e equipamentos adequados para transmissão. Execução em Fortaleza e região metropolitana.	Diária até 06 horas.	20	19658	R$ 20.000,00	R$ 400.000,00
30	Serviço de geração de imagem e áudio para gravação e/ou transmissão ao vivo (live streaming) em redes sociais do MPCE, com utilização de 4 câmeras em padrão HD, equipe composta por cinegrafistas, iluminador e intérprete de Libras. Inclui operação em plataformas web e/ou projeção local, unidade de corte, gerador de caracteres, captura de áudio diretamente da mesa e equipamentos adequados para	Diária até 06 horas.	10	19658	R$ 30.000,00	R$ 300.000,00

	transmissão. Execução em municípios até 300km de Fortaleza.					
31	Serviço de geração de imagem e áudio para gravação e/ou transmissão ao vivo (live streaming) em redes sociais do MPCE, com utilização de 4 câmeras em padrão HD, equipe composta por cinegrafistas, iluminador e intérprete de Libras. Inclui operação em plataformas web e/ou projeção local, unidade de corte, gerador de caracteres, captura de áudio diretamente da mesa e equipamentos adequados para transmissão. Execução em municípios: de 301 até 600km de Fortaleza.	Diária até 06 horas.	10	19658	R$ 40.000,00	R$ 400.000,00
32	Cobertura de evento com captação de imagens e edição rápida em celular, incluindo trilha sonora, efeitos visuais e legendas otimizadas, modalidade Real Time, com entrega do material final em até 1 (uma) hora após o término do evento. Execução em Fortaleza e região metropolitana.	Diária até 06 horas.	100	19658	R$ 3.600,00	R$ 360.000,00
33	Cobertura de evento com captação de imagens e edição rápida em celular, incluindo trilha sonora, efeitos visuais e legendas otimizadas, modalidade Real Time, com entrega do material final em até 1 (uma) hora após o término do evento. Execução em municípios até 300km de Fortaleza.	Diária até 06 horas.	20	19658	R$ 4.000,00	R$ 80.000,00
34	Cobertura de evento com captação de imagens e edição rápida em celular, incluindo trilha sonora, efeitos visuais e legendas otimizadas, modalidade Real Time, com entrega do material final em até 1 (uma) hora após o término do evento. em municípios: de 301 até 600km de Fortaleza.	Diária até 06 horas.	20	19658	R$ 5.450,00	R$ 109.000,00

35	Cenário virtual, ambiente digital criado por softwares de edição, geralmente em 3D ou 360°, com elementos, cores e sombras que simulam um espaço físico real. Para transmissões ao vivo e eventos online, utilizando técnicas como rastreamento de câmeras, que ajustam a perspectiva conforme o movimento do apresentador, ou Chroma Key (fundo verde), que integra pessoas a cenários digitais com gráficos dinâmicos.	Por 1 hora de vídeo.	30	19658	R$ 4.500,00	R$ 135.000,00
36	Criação e edição de elementos gráficos animados (motion graphics), em 2D e 3D, para compor vídeos institucionais, promocionais ou informativos, como animação de textos (titles, lower thirds, créditos), animação de ícones e ilustrações, infográficos dinâmicos (gráficos, mapas, dados), transições animadas entre cenas. Utilização de ferramentas profissionais de edição e animação, renderização em alta definição (mínimo Full HD 1920x1080, preferencialmente 4K). Os motion graphics devem ser integrados à edição final do vídeo, respeitando ritmo, trilha sonora e locução.	Por vídeo até 30 segundos.	25	15458	R$ 12.000,00	R$ 300.000,00
TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01					**R$ 6.538.582,80**	

Da pesquisa de preços: a pesquisa de preços constante nos autos do procedimento administrativo (PGA 09.2025.00037292-5), foi realizada mediante utilização do parâmetro previsto no inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, consistente em pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. O relatório detalhado da pesquisa pode ser consultado nos autos do referido procedimento.

6 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Fortalecimento da comunicação institucional**, mediante a produção de conteúdos audiovisuais de elevada qualidade técnica, capazes de ampliar a divulgação das ações, projetos, campanhas, programas e eventos promovidos pelo Ministério Público do Estado do Ceará.
- **Maior transparência e aproximação com a sociedade**, por meio da disponibilização de registros audiovisuais modernos, acessíveis e compatíveis com os diversos canais oficiais de comunicação, contribuindo para ampliar o conhecimento da população acerca da atuação institucional do MPCE.
- **Padronização da identidade visual e da qualidade das produções audiovisuais**, assegurando que todos os materiais produzidos observem padrões técnicos e estéticos compatíveis com a imagem institucional, fortalecendo a credibilidade e a uniformidade da comunicação.
- **Atendimento eficiente e tempestivo das demandas institucionais**, garantindo disponibilidade de equipes técnicas especializadas e equipamentos adequados para cobertura de eventos, gravações, transmissões ao vivo e demais serviços correlatos, inclusive quando houver demandas simultâneas em diferentes localidades do Estado.
- **Ampliação da capacidade operacional da Secretaria de Comunicação (SECOM)**, possibilitando o atendimento de um volume maior de demandas sem necessidade de expansão permanente da estrutura administrativa, permitindo maior eficiência na execução das atividades institucionais.
- **Melhoria da qualidade técnica dos produtos entregues**, mediante utilização de equipamentos profissionais, técnicas atualizadas de captação, edição e pós-produção, resultando em materiais audiovisuais com elevado padrão de imagem, áudio, acabamento e compatibilidade com as plataformas digitais atualmente utilizadas pela Instituição.
- **Maior racionalização dos recursos públicos**, por meio da contratação de serviços especializados sob demanda, evitando investimentos contínuos na aquisição, renovação e manutenção de equipamentos audiovisuais de alto custo, bem como na formação e ampliação de quadro permanente de profissionais especializados.
- **Maior flexibilidade para atendimento das necessidades institucionais**, permitindo que a Administração disponha dos serviços necessários conforme a ocorrência dos eventos e

projetos, adequando a contratação à variabilidade das demandas ao longo da vigência contratual.

7 PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. Não foram identificadas providências administrativas, operacionais ou estruturais específicas que condicionem a implementação da solução previamente à contratação, uma vez que os serviços serão executados sob demanda, mediante utilização da infraestrutura, dos equipamentos e dos profissionais disponibilizados pela futura contratada, conforme as especificações estabelecidas nos instrumentos da contratação.

As providências relacionadas à designação de gestor e fiscais, acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das obrigações contratuais e realização de reuniões de alinhamento e acompanhamento serão observadas oportunamente no âmbito da gestão e fiscalização da contratação.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 Não aplica ao caso em comento, pois não há necessidade de contratação correlata ou interdependente para utilização do objeto deste ETP.

9 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após avaliação da natureza dos serviços, da dinâmica operacional da Secretaria de Comunicação – SECOM e das alternativas de estruturação da contratação, optou-se pela manutenção dos serviços em **grupo único**, conforme as seguintes justificativas:

a) Embora o objeto compreenda serviços de diferentes especialidades, verifica-se que tais atividades integram uma solução audiovisual coordenada, podendo ser demandadas de forma combinada para atendimento de eventos, campanhas, produções institucionais e demais ações da Secretaria de Comunicação – SECOM. Assim, a necessidade institucional que se pretende atender não consiste na simples contratação isolada de profissionais ou serviços especializados, mas na disponibilização, sob demanda, de uma solução capaz de atender às diversas ações de comunicação do Ministério Público do Estado do Ceará.

b) A contratação em grupo único, portanto, mostra-se adequada porque permite maior integração entre as etapas de produção, uniformidade dos padrões técnicos e definição de responsabilidade única pela execução e entrega dos serviços. A fragmentação entre diversos fornecedores aumentaria as

interfaces de gestão, fiscalização e coordenação, especialmente considerando a estrutura reduzida da SECOM e a necessidade de acompanhamento de outras contratações relacionadas à área.

c) Ressalta-se que, no desenvolvimento das atividades da SECOM, uma mesma demanda poderá exigir a utilização coordenada de diferentes serviços previstos na contratação, envolvendo, conforme as características de cada projeto, captação de imagens e áudio, reportagem, produção, edição, pós-produção, locução, animação, transmissão, acessibilidade, atuação artística e demais recursos necessários à entrega do produto final.

d) Também foi considerado que o mercado dispõe de empresas do segmento de comunicação e produção audiovisual capazes de fornecer ou coordenar, de forma integrada, os diferentes serviços previstos na contratação, diretamente ou por meio de parcelas especializadas cuja subcontratação seja admitida, até os mais específicos como serviços de tradução e interpretação em Libras, audiodescrição, locução, atuação artística e outras atividades relacionadas à produção audiovisual.

e) Além disso, foi considerada a frequência estimada de utilização dos serviços. Enquanto determinadas atividades audiovisuais apresentam demanda recorrente, outras possuem utilização pontual e dependem das características específicas de cada ação institucional. O eventual fracionamento dessas parcelas em grupos autônomos poderá reduzir sua atratividade econômica, especialmente quanto aos serviços de menor frequência, criando risco de grupos desertos ou fracassados e, consequentemente, de indisponibilidade de recursos necessários à conclusão de futuras produções audiovisuais.

f) Dessa forma, após avaliação da alternativa de divisão em grupos temáticos ou funcionais, conclui-se que, para as características específicas da presente contratação, a manutenção do objeto em grupo único apresenta maior adequação operacional, ao permitir a coordenação integrada dos serviços, a uniformidade dos padrões técnicos, a definição de responsabilidade única pela entrega dos produtos e a redução das interfaces administrativas necessárias à gestão da solução, sem impedir a participação de agentes especializados nas parcelas em que seja admitida a subcontratação.

10 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços audiovisuais e correlatos apresenta reduzido potencial de impacto ambiental, tendo em vista que os produtos finais serão entregues, preferencialmente, em formato digital, minimizando a utilização de materiais físicos. Ainda assim, a prestação dos serviços poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados ao consumo de recursos naturais, utilização de

equipamentos eletroeletrônicos e deslocamento das equipes técnicas, os quais deverão ser adequadamente gerenciados durante a execução contratual.

Dentre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se:

- consumo de energia elétrica decorrente da utilização de câmeras, computadores, equipamentos de iluminação, sonorização, transmissão, edição e demais dispositivos empregados na execução dos serviços;
- geração eventual de resíduos eletroeletrônicos, tais como cabos, baterias, pilhas, lâmpadas, acessórios e equipamentos substituídos em razão de desgaste ou obsolescência;
- emissão indireta de gases de efeito estufa decorrente dos deslocamentos das equipes técnicas para atendimento das demandas na Capital, Região Metropolitana e interior do Estado;
- utilização pontual de materiais de consumo, embalagens e outros insumos necessários à execução dos serviços.

Como medidas mitigadoras, a contratação deverá observar, sempre que possível:

- priorização da entrega integral dos produtos em formato digital, evitando impressões, mídias físicas e demais materiais descartáveis;
- utilização de equipamentos com maior eficiência energética e adequada manutenção preventiva, contribuindo para redução do consumo de energia elétrica;
- adoção de práticas de descarte ambientalmente adequado de equipamentos eletroeletrônicos, pilhas, baterias, cabos e demais resíduos gerados, observando a legislação ambiental e os sistemas de logística reversa quando aplicáveis;
- planejamento dos deslocamentos das equipes técnicas, buscando otimizar rotas e reduzir o consumo de combustíveis e as emissões atmosféricas;
- utilização, sempre que tecnicamente viável, de baterias recarregáveis e materiais reutilizáveis durante a execução dos serviços;
- orientação das equipes quanto ao uso racional de energia, equipamentos e demais recursos empregados na prestação dos serviços;
- incentivo à adoção de práticas sustentáveis pela contratada, incluindo a redução do desperdício de materiais, a ampliação da vida útil dos equipamentos e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados.

11 ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

11.1 Consoante Mapa Estratégico do MPCE para o período 2023-2029, a presente contratação se alinha com os objetivos do MPCE descritos no campo “fortalecimento da comunicação institucional, à ampliação da transparência, ao relacionamento com a sociedade, à disseminação de informações institucionais e ao aprimoramento da imagem institucional do MPCE”.

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a análise da necessidade institucional, das soluções disponíveis no mercado e dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços audiovisuais e correlatos constitui solução adequada ao atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Ceará.

A contratação possibilitará à Secretaria de Comunicação dispor de serviços, profissionais e recursos técnicos compatíveis com as diferentes demandas institucionais, sem a necessidade de manutenção permanente, pela Administração, de estrutura própria dimensionada para atender aos diferentes níveis de complexidade, frequência e simultaneidade das atividades audiovisuais.

Considerando a recorrência das necessidades, a impossibilidade de definição prévia do momento exato de utilização de cada serviço e a variabilidade dos quantitativos efetivamente demandados, mostra-se adequada a utilização do procedimento auxiliar de Registro de Preços, permitindo que as contratações sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração, observados os quantitativos máximos estimados e as condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

Quanto à estruturação do objeto, foi avaliada a possibilidade de parcelamento dos serviços em grupos temáticos ou funcionais. Embora determinadas parcelas possam ser executadas autonomamente por profissionais ou empresas especializadas, verificou-se que as demandas da SECOM frequentemente exigem a combinação coordenada de diferentes atividades para produção de um único resultado audiovisual.

A manutenção do **grupo único** busca, nesse contexto, assegurar integração entre as etapas de produção, uniformidade técnica, identidade institucional, compatibilidade dos produtos intermediários, definição de responsabilidade única pela entrega e redução das interfaces administrativas necessárias à coordenação e fiscalização da solução.

Também foram considerados a estrutura técnica disponível na SECOM, a necessidade de gerenciamento de outras contratações relacionadas à área de comunicação e o risco de que o fracionamento de serviços de utilização eventual resulte em grupos de reduzida atratividade

econômica, com possibilidade de itens ou grupos desertos ou fracassados e consequente indisponibilidade de recursos necessários à execução integral de futuras demandas institucionais.

Como medida destinada a compatibilizar a execução integrada com a diversidade das especialidades abrangidas pelo objeto, **será admitida a subcontratação parcial** de parcelas específicas e acessórias, nos limites e condições definidos nos instrumentos da contratação, especialmente quanto aos serviços especializados de acessibilidade e produção artística, permanecendo a contratada principal integralmente responsável perante o MPCE pela coordenação e pela adequada execução da solução.

Diante dessas considerações, conclui-se pela viabilidade técnica e operacional da contratação e pela adequação da solução escolhida para atendimento das necessidades institucionais identificadas, observadas as especificações, quantitativos, condições de execução e demais requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e nos instrumentos subsequentes da contratação.

Equipe de Contratação:

Emanuel Marcos Mesquita – Técnico Ministerial
Integrante Técnico

José Reginaldo Aguiar – Secretário de Comunicação
Integrante Requisitante